



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.591
de 2 de abril de 2024.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.558/2023 (LOA/2024) ”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.558, de 22 de novembro de 2023, com a abertura de crédito especial até o limite de R\$ 943.569,89 (novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
243	1	Secretaria Municipal de Governo	893.569,89
722	3	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	50.000,00

Art. 2º Os créditos especiais abertos no artigo 1º serão cobertos com os seguintes recursos:

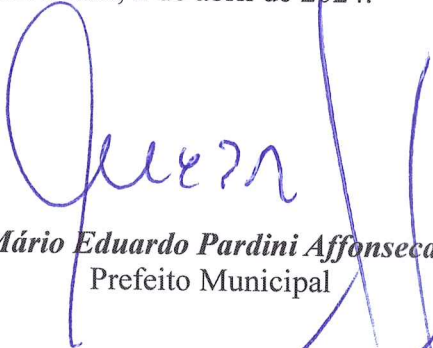
- a) Proveniente da anulação parcial, na importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
720	3	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	50.000,00

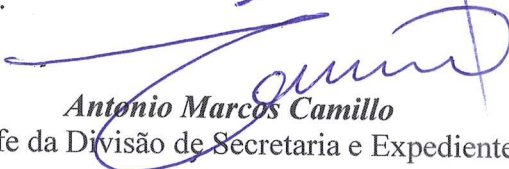
- b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, na importância de R\$893.569,89 (oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de abril de 2024.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de abril de 2024 - 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente